



Resposta ao Requerimento nº 393/2024

Autoria: MARCELO YOSHIDA

Assunto: *Informações sobre destinação de verba de servidores que recebem acima do teto salarial.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 11 de abril de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 1- 5.066/2024

De: Rebeca Q. - SF-DGF

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais - A/C Valauri C.

Data: 05/04/2024 às 16:35:33

Setores envolvidos:

SF, SG-DRI, SF-DGF

REQUERIMENTO 393 7ª SESSÃO

Em resposta ao questionamento realizado pelo nobre Edil, temos a informar:

1 - Os servidores cujos salários ultrapassam o teto (subsídio da Prefeita) possuem "evento redutor" na folha de pagamento, portanto, o empenho da despesa ocorre pelo valor líquido, ou seja, não há devolução por parte do servidor porque o mesmo nem recebe esse excedente.

2 -No caso de profissional da Educação que recebe com recurso do Fundeb, aplica-se a mesma regra, ou seja, recebe o valor líquido (salário subtraído do redutor), portanto, não há que se falar em devolução porque o dinheiro nem é sacado da conta bancária.

—
Rebeca Leardine Quijada

Diretora do Departamento de Gestão e Finanças/SF